



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000  
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04  
Fone: (89) 3489-1187  
E-mail: pmcc2009@gmail.com

## **DECRETO Nº 003/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

"Acrescenta dispositivo ao Decreto Municipal nº 02/2021, de 08 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos finais de semanas dos dias 09 e 10 e dos dias 16 e 17 de janeiro de 2021 no âmbito do Município de Conceição do Canindé, visando acontenção da covid-19, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ**, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** O **Art. 2º** do Decreto nº 02/2021 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** Durante os dias 09, 10, 16 e 17 de janeiro de 2021 poderão funcionar somente:

I - farmácias, drogarias, serviços de saúde, imprensa, serviços de segurança e vigilância, serviços de delivery exclusivamente para alimentação e serviços de autoatendimento bancário;

II - borracharias, postos de combustíveis e pontos de alimentação localizados nas rodovias, incluindo os situados em trechos urbanos, e serviços de transporte de cargas;

III - atividades agrícolas e agroindustriais, incluindo colheita, ordenha, armazenagem e secagem, entre outras atividades sob risco de perecimento;



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000  
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04  
Fone: (89) 3489-1187  
E-mail: pmcc2009@gmail.com

IV - atividades de obras de infraestrutura de transportes e para a produção de energia realizadas em parques situados na zona rural.

§1º Fica ressalvada a realização do Teste Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2020) que acontecerá no dia 17/01/2021 (domingo), ocasião na qual serão utilizados prédios públicos, bem como a realização de eventuais cursos preparatórios para o teste que ocorram anteriormente ao dia 17/01/2021.

§2º A realização dos eventos ressalvados no parágrafo anterior deverá observar estritamente todas as medidas higienico-sanitárias para impedir a transmissão do novocoronavírus.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI, 12 de janeiro de 2021.

  
**ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA**  
Prefeito Municipal